



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.362 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016), no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos no montante de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), do presente crédito suplementar, visam reforçar as transferências financeiras para Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté, conforme anexo I, alterando os valores orçados pela Fundação.

Art. 3º O recurso para cobertura da suplementação, é o previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, resultante da redução da dotação constante do anexo II.

Art. 4º O montante do crédito suplementar indicado no art. 2º da presente Lei, não reduz o percentual autorizado no art. 14 da Lei Municipal 5.235 de 22/12/2016 – Lei Orçamentária 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de novembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de novembro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.362/2017

ANEXO I

Órgão: Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté -
FUNCABES

Unidade Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté
Orçamentária: - FUNCABES

Função:	10	Saúde
Subfunção	10.302	Assistência à Saúde
Programa	10.302.0110	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade	10.302.0110.2100	Auxílio a Saúde
Categoria da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 850.000,00
--------------------------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.362/2017

ANEXO II

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

01 – Reitoria .

12	-	Educação	
12.122	-	Administração Geral	
12.122.0104	-	Suporte Administrativo	
12.122.0104.200	-	Suporte Técnico Administrativo	
3			
		339039	
		Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			400.000,00

05 – Pró-reitoria de Graduação.

12	-	Educação	
12.364	-	Ensino Superior	
12.364.0111	-	Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância.	
12.364.0111.200	-	Suporte Técnico Administrativo	
3			
		339039	
		Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			450.000,00

TOTAL REDUÇÃO

R\$ 850.000,00